



MINUTA DE CONTRATO - ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508001/2024

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E LICITANTE_VENCEDOR.

A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com sede na Av. DOS TRES PODERES s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.262/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 0508001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0508001/2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços técnico administrativo para o Balcão da Cidadania, com disponibilização de software de gerenciamento e controle de atendimentos junto a Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços técnico e apoios administrativo com disponibilização de software de gerenciamento para o Balcão da Cidadania, junto a Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.	5.0	Mês		

Especificação técnica da prestação do Serviços: - Realizar treinamento dos servidores do Balcão nos diversos serviços a serem



prestados, - Promover campanhas de divulgação dos serviços ofertados; - Firmar parcerias com outros órgãos para ampliação da oferta de serviços; - Auxiliar servidor presencialmente ou de forma remota, via aplicativos ou rede social para auxiliar a população na emissão de documentos via internet, certidões, boletos e outros; - Orientação e acompanhamento das rotinas dos serviços do Balcão; - Prestar informações para garantir o pleno exercício da cidadania; - Auxiliar na elaboração de currículos de trabalho; - Auxílio no Meu INSS; - Receber documentos pessoais perdidos e devolver aos seus titulares; - Prestar informações que possam ser obtidas através de consultas à internet; - Realizar agendamentos de atendimentos junto a órgãos públicos que disponibilizam os serviços; - Disponibilização de software de registro dos atendimentos com no mínimos os seguintes recursos: Cadastro de usuários; Cadastro de tipos de atendimento; Cadastro dos serviços; Cadastro de links; Geração de relatórios estatísticos por ação etc.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0508001/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0508001/2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0508001/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ/MF Nº 41.342.262/0001-11
ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE



LICITANTE_VENCEDOR
CPF_CPNJ_VENCEDOR_PROPOSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome _____

2. Nome _____